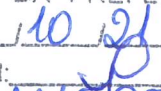


PORTARIA Nº 056/2021 – SMS/SUS – LS DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CÓPIA

<b>PUBLICADO</b>
QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA.
Data: 19/10/21
Responsável: 
Registro: M156559

Institui a Comissão e Nomeia os membros interinos para Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento do processo de trabalho da supervisão clínica institucional da RAPS de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012.

Considerando ainda, o termo de referência e o pregão eletrônico item 5.2.4 que pontua que todos os profissionais disponibilizados pela contratada serão submetidos a avaliação pela comissão, designada por portaria do município de Lagoa;

Considerando ainda, a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde de planejar e organizar o SUS, no âmbito do município de Lagoa Santa – MG, para os cidadãos;

Considerando ainda que a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Lagoa Santa é constituída por equipamentos/dispositivos que integra a Política Microregional, Estadual e Nacional do SUS;

Considerando ainda a necessidade de articulação e a integralidade das ações da Atenção Primária à Saúde (APS) com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) na perspectiva multidisciplinar e transdisciplinar;

Considerando ainda que a Supervisão Clínica Institucional constitui política de qualificação das RAPS nos territórios de atuação dos dispositivos da Saúde Mental e integralizados com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) no fluxo regulatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para avaliação e monitoramento e acompanhamento dos processos de trabalho da empresa contratada para supervisão clínica institucional na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** – Karina Paes Rabbi - Matrícula nº 286690 - representante da Departamento de Saúde Mental;

**II** – Ana Beatriz Abreu Assis Pereira - Matrícula nº 010669 - representante do Núcleo de Atenção à Saúde;

**III** – Bárbara Sgaria Cortez - Matrícula nº 287014- representante do Núcleo de Regulação.

**Parágrafo único.** Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência da servidora Karina Paes Rabbi, chefe do departamento de saúde mental, e na sua ausência da servidora Ana Beatriz Abreu Assis Pereira, coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS).

**Art. 3º** A Comissão ficará encarregada da avaliação, monitoramento e acompanhamento dos processos de trabalho da empresa contratada para supervisão clínica institucional da RAPS, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico

064/2021.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Santa, 19 de outubro de 2021.



**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Sus de Lagoa Santa – MG

Elaborado por: K.P.R 286690